

Ao

Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região

Setor de Compras e Licitações

Sra. Pregoeira e Ilma. Comissão

Prezados Senhores

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.639.199/0001-56 e sediada na Rua Guerra Junqueiro, nº 35 em Porto Alegre/RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor através deste documento:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Sr. Pregoeiro e Ilma. Comissão julgadora, que classificou a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, sumariamente, a ora recorrente, conforme as razões adiante aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, deve-se enaltecer a tempestividade do presente recurso, eis que respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme a disposição do artigo 165º, inciso II da Lei 14.133/2021 e item 10 subitem 10.5 do Edital.

A Recorrente informou que possuía interesse em recorrer em 25/04/2024 (quinta-feira-feira), e, portanto, o prazo para interposição do presente se finda em 30/04/2024 (terça-feira).

Sendo assim, demonstrada a tempestividade do presente recurso, deverá este d. Órgão proceder com seu recebimento e análise, nos termos da fundamentação exposta a seguir.

DAS RAZÕES

Analisando o processo administrativo em questão, ficou concluso que a recorrente DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA foi declarada vencedora do certame ofertando a prestação de serviço de locação de impressoras para o Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região/RS, em desacordo com o previsto no referido edital.

O equipamento do objeto do item nº 01, apresentado na proposta da empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, especificamente as multifuncionais HP modelo **HP E52645dn+ opF2A72A (bandeja adicional com capacidade de 500 folhas) + J8030A (Conexão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet e USB 2.0)**, foi declarado aceito e habilitado nesta Administração Pública **INDEVIDAMENTE**.

Em auditoria no site do fabricante HP pode ser facilmente constatado que a multifuncional modelo HP E52645 + OPF2A72A + J80330A, ainda que com os opcionais apresentados pela recorrida, **NÃO ATENDE O EDITAL**, conforme comparativo abaixo:

Item 1 – Impressora Monocromática

QUADRO COMPARATIVO CRN2 - modelo monocromático		
Especificação do TR	HP E52645DN	OPCIONAIS
Velocidade de cópia e impressão em preto: 42 páginas por minuto	Imprime 45 páginas por minuto (ppm) em papel Carta e 43 ppm em papel tamanho A4	X
Copiadora/impressora/scanner/fax	Imprime, copia, digitaliza e envia/recebe fax(opcional) ADF para 100 páginas com digitalização em frente e verso de passagem única	2EH31A - Acessório de fax 700 analógico MFP HP
Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de no mínimo 50 folhas	Impressão duplex automática	X
Duplex automático na impressão	bandeja de entrada para 550 folhas	X
Bandeja de entrada com capacidade de 250 folhas	X	F2A72A - Bandeja de papel para 550 folhas HP LaserJet
Bandeja adicional com capacidade de 500 folhas	Bandeja multiuso para 100folhas	X
Bandeja bypass com capacidade de 50 folhas	25 até 400%	X
Redução e ampliação: 25 à 400%	USB2.0 de alta velocidade; GigabitEthernet;	J8030A - Acessório NFC/sem fio HP Jetdirect 3000w
Conexão Wireless 801.11b/g/n, Ethernet e USB 2.0		

Segue site oficial do fabricante HP DO BRASIL:

<https://support.hp.com/br-pt/product/details/hp-laserjet-managed-mfp-e52645-series/20204802>

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse:
hp.com/go/cpc

Acessórios

ZNR12A Gabinete de unidade de disco rígido removível HP
 ZNR09A DIMM em conformidade com TAA
 E5K48A SODIMM HP 1 GB DDR3 x32 144 pinos 800 MHz
 E5K49A HP 2 GB DDR3x32 144 pinos 800MHz SODIMM acessório
 5EL03A Unidade de disco rígido de alto desempenho protegida HP FIPS-140-2
 B5L29A Unidade de disco rígido de alto desempenho protegida HP (unidade FIPS)
 3JN69A HP Jetdirect 3100w BLE/NFC/sem fio acessório
 J8030A Acessório NFC/sem fio HP Jetdirect 3000w
2EH31A Acessório de fax 700 analógico MFP HP
 F2A72A Bandeja de papel para 550 folhas HP LaserJet
 1PV95A 100 portas USB internas HP para M507 e M528
 B5L28A Portas USB internas HP
 2MU47A Assistente de acessibilidade HP
 ZTD64A Kit de acessibilidade HP
 F2A73A Gabinete de impressora HP LaserJet
 B5L31A Chicote da interface estrangeira HP
 4QL32A Leitor de USB seguro HP compatível com Legic
 CC543B Solução HP SmartCard NIPRNet para o governo dos EUA
 X3D03A Leitor de cartão HPAC - HIP1
 Y7C05A Leitor de toque de tecla HP HIP2

Explica-se.

Ocorre que a solicitação especificada versa o seguinte " **COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX**" solicitada no item 4 subitem 4.1 do termo de referência não está sendo atendida, em evidente desacordo com o que foi determinado pelo edital, este equipamento possui como **OPCIONAL A INCLUSÃO DE FAX**, onde não foi informado pela empresa vencedora do certame a **inclusão de opcional para Fax (2EH31A)**.

Diante das informações acima não há o que se questionar quanto ao não atendimento do item **"COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX"**, em que pese evidenciando que o equipamento informado não atende as exigências mínimas do que foi solicitado em edital, conforme totalmente comprovado nas informações de sites oficiais do fabricante.

Conforme exposto, faz-se necessária a desclassificação da proposta da Disktoner, em razão da ausência de informações essenciais na documentação e proposta apresentada, bem como pelo não atendimento das exigências do Edital. O item cotado pela licitante vencedora não atende às especificações técnicas mínimas exigidas.

Ainda que fosse classificada a proposta, a Disktoner Copiadora e Impressoras LTDA teria de ser inabilitada. Isso, pois a licitante não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação.

Uma vez em desacordo com o Edital, a proposta deve ser desclassificada.

Nota-se que tais exigências MINIMAS não foram alvo de exclusão do termo de referência em quaisquer esclarecimentos, tampouco houve retificação desta. Diante do ocorrido, a empresa DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORAS LTDA obtém uma vantagem perante os demais concorrentes que apresentaram equipamentos dentro do mínimo exigido por esta Autarquia.

Resta comprovado que não atende o disposto no Termo de Referência.

Ademais, requeremos que seja reformada a decisão em favor da DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

DOS PEDIDOS

Com base no exposto, pugna a Recorrente pelo total provimento das razões apresentadas, e requer:

- a.) Pela Desclassificada a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, conforme comprovações acima;
- b.) Pelo deferimento desta.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Ladir Finatto do Nascimento

Sócia - Diretora

